



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2033/2023 – DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente a Lei nº 1360/23 de 31 de Janeiro de 2023, na importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.1.194 – Aquisição de Ambulância/Em.Maria Lucia Amary
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos = (92) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 150.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 35.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATROMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – CONVÊNIO -na importância de R\$ 150.000,00, mais especificamente junto a conta bancária de nº 5424-0, constante do Diário de Bancos do dia 30/12/22, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 35.000,00, junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º o Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64.

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05– Fundo Municipal da Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 138
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

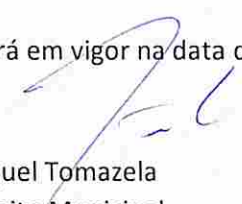
Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete